DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.008, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Designa servidora pública como gestora da parceria firmada com a Sociedade Espírita Irmão Vicente – Seciv."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública **LAURIANE CRISTINA FERMINO,** portadora do RG nº 47.989.178-3, como gestora da parceria firmada com a SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃO VICENTE - SECIV, para a execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes, órfãos, abandonados ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Caberá à gestora designada o exercício das seguintes tarefas:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

V – Comunicar a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014;

Art. 3º - O exercício das tarefas a que se refere o artigo anterior não serão remuneradas, mas consideradas "pró-honore", de relevante interesse da Administração Pública Municipal de Taiúva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.009, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Designa servidora pública como gestora da parceria firmada com a Recanto Menina."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública **LAURIANE CRISTINA FERMINO,** portadora do RG nº 47.989.178-3, como gestora da parceria firmada com a RECANTO MENINA, para a execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes, órfãos, abandonados ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Caberá à gestora designada o exercício das seguintes tarefas:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

V – Comunicar a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014;

Art. 3º - O exercício das tarefas a que se refere o artigo anterior não serão remuneradas, mas consideradas "pró-honore", de relevante interesse da Administração Pública Municipal de Taiúva.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.010, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal **Celia Aparecida Massoneto Camara,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria da servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Celia Aparecida Massoneto Camara**, RG nº 20.751.665, CPF nº 064.307.398-13, do emprego público de **agente de Serviços Gerais,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.011, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal **Rosely Pereira,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria da servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Rosely Pereira**, RG nº 19231795-SSP, CPF nº 064.305.588-60, do emprego público de **Monitor de Educação,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.012, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal **Silvio Luiz Fernandes,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria do servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Silvio Luiz Fernandes**, RG nº 11.046.694, CPF nº 042.642.718-19, do emprego público de **Prof. Educação Básica II – PEB II,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.013, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal **Jesus Aparecido Alves,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria do servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Jesus Aparecido Alves**, RG nº 9.059.625, CPF nº 072.980.068-78, do emprego público de **Motorista da Ambulância (sob vacância),** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.014, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal **Francisco Carlos Borconaro,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria do servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Francisco Carlos Borconaro**, RG nº 10.552.508, CPF nº 064.305.778-13, do emprego público de **Mecânico,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.015, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Renato Fukuda**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Renato Fukuda**, RG nº 7.578.912-7, CPF nº 057.598.058-35, **Médico Plantonista**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 1º de julho de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.016, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal **João Francisco Berci,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria do servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **João Francisco Berci**, RG nº 15.642.836, CPF nº 042.641.058-03, do emprego público de **Porf. Educação Básica II – PER II,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 07 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.017, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal **Izabel Cristina Furlan Berci,** por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria da servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Izabel Cristina Furlan Berci**, RG nº 16.787.064, CPF nº 132.210.378-05, do emprego público de **Prof. Educação Básica II – PEB II,** nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 07 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito